



S. R.
COMISSÃO NACIONAL DAS ELEIÇÕES

(Lei n.º 71/78 de 27 de Dezembro)

SESSÃO Nº 92

16.12.81

1. ANTES DA ORDEM DO DIA

- Expediente -

Ofício nº 2398 de 9.12.81 da Assembleia da República.

- Outros Assuntos -

2. Ordem do Dia

- Ofício de 6.10.81 da APU

- Telex de 15.12.81 do mandatário da lista Aliança Povo Unido para as eleições das Assembleias de Freguesia da Santo Ildefonso.



COMISSÃO NACIONAL DAS ELEIÇÕES

(Lei n.º 71/78 de 27 de Dezembro)

ACTA Nº 92

Teve lugar aos dezasseis dias do mês de Dezembro de 1981, a nonagésima segunda sessão da Comissão Nacional de Eleições na sala de reuniões na Rua Augusta nº 27-19-Dtº em Lisboa, presidida pelo Sr. Juiz Conselheiro, Dr. João Augusto Pacheco e Melo Franco.

Presentes todos os membros, à excepção do Sr. Dr. Olindo de Figueiredo.

A sessão principiou às 15.00 horas e foi secretariada pela Sra. Dra. Maria de Fátima Abrantes Mendes.

1. ANTES DA ORDEM DO DIA:

- Expediente -

1.1- Ofício nº 2398 de 9.12.81 da Direcção-Geral dos Serviços Parlamentares da Assembleia da República.

A Comissão deliberou que se oficiasse ao Presidente da Assembleia da República no sentido de considerar inconveniente a cessação do exercício de função da Sra. Dra. Maria de Fátima Abrantes Mendes.

- Outros Assuntos -

1.- Pediu a palavra o Sr. Dr. Luís de Sã, que disse ter conhecimento da realização de inúmeras eleições suplementares para órgãos autárquicos, sem que as respectivas Assembleias de Apuramento Geral cumprissem o preceituado no Artº 100º do Decreto-Lei 701-B/76 de 29 de Setembro, isto é, os resultados finais não eram enviados.

Uma vez que à CNE cabia incentivar o conhecimento da lei, sugeria que se dirigisse um ofício ao Ministério da Administração Interna dando conta de tal preocupação, solicitando-lhe que a transmitisse aos órgãos autárquicos.

.../...

COMISSÃO NACIONAL DAS ELEIÇÕES

(Lei n.º 71/78 de 27 de Dezembro)

O Sr. Dr. Luís de Sã levantou ainda outro problema concernente à falta de apresentação na CNE das despesas e receitas efectuadas pelas forças políticas nas eleições atrás referidas.

Nesse sentido também sugeriu que se enviasse um ofício aos partidos políticos, a fim da lei eleitoral ser cabalmente cumprida.

As sugestões apresentadas pelo Sr. Dr. Luís de Sã foram aceites por todos os membros presentes.

2. ORDEM DO DIA

2.1- Ofício de 6.10.81 da Aliança Povo Unido APU.

A Comissão deliberou, face à falta de resposta da RTP após ser por duas vezes instada, efectuar a respectiva participação criminal.

2.2- Telex de 15.12.81 do mandatário da lista APU para as eleições da Assembleia de Freguesia de Santo Ildefonso.

O Sr. Dr. Luís de Sã disse que em sua opinião o Partido Social Democrata devia entrar em contacto informal com o Presidente da Câmara Municipal do Porto, de modo a fazer-lhe ver da ilicitude do procedimento que iam tomar.

Em resposta o Sr. Dr. João Franco concordou que não especialmente o PSD, mas a Comissão, uma vez que tinha conhecimento do facto, expedisse um telex para o Presidente da Câmara Municipal do Porto, o que foi aceite por todos os membros presentes.

Em seguida, o Sr. Presidente ditou para a acta o teor do citado telex, como se segue:

---" Tendo recebido nesta Comissão Nacional de Eleições um telex do teor que abaixo se transcreve, foi entendido por unanimidade que a alteração da data marcada para as eleições para a Assembleia de Freguesia de Santo Ildefonso se afigura contrária, designadamente face ao disposto no nº 2 do Artº 10º e Artº 56º da Lei 79/77 de 25 de Outubro, este último com a redacção que lhe foi dada pela Lei nº 24/78 de 5 de Julho.

Na eventualidade de alteração da data inicialmente marcada poderão haver recurso, que a proceder, determinaria que sã as listas de candidatura apresentadas até 18 de Dezembro seriam válidas ---"

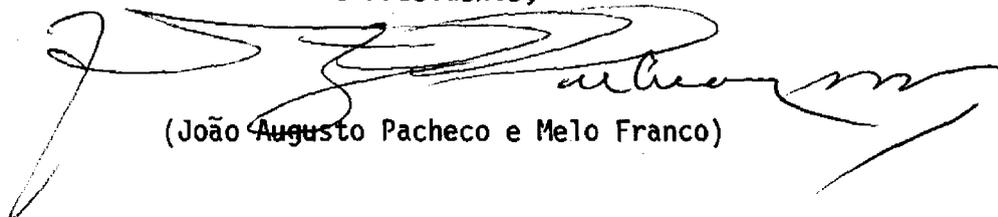
COMISSÃO NACIONAL DAS ELEIÇÕES

(Lei n.º 71/78 de 27 de Dezembro)

E nada mais havendo a tratar foi dada a sessão por encerrada às 16.30 Horas.

Para constar se lavrou a presente acta, que depois de aprovada pela Comissão, vai ser assinada pelo Sr. Presidente, e por mim, Maria de Fátima Abrantes Mendes, Secretário que a redigi.

O Presidente,



(João Augusto Pacheco e Melo Franco)

O Secretário,



(Maria de Fátima Abrantes Mendes)